



Parecer nº 06/2018 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. Nº 131432/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada (AGFD)
Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas
Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda
Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas
Curso de Bacharelado em Direito
Núcleo Pedagógico de Campus de Júlio

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

ASSUNTO: Solicita aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito – Curso Fora de Sede, vinculado ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Campus de Júlio- MT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata da institucionalização do PPC de Bacharelado em Direito – Curso Fora de Sede, vinculado ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Campus de Júlio, na modalidade presencial.

Nos termos do PCC em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Previsão de início: 2019/1;
- Previsão para o término: 2023/2;
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Número de vagas a ser ofertadas: 100 (cem) vagas, executadas nos períodos matutino (50 vagas) e noturno (50 vagas);
- Carga horária total do curso: 4.100 (quatro mil e cem);



- Tempo de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 10 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 15 semestres.
- Forma de ingresso: processo público de seleção - vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT;
- Unidades responsáveis: Pró-reitoria de Ensino de Graduação, Diretoria de Gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas, Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas do Campus Universitário de Pontes e Lacerda-MT e Coordenação Administrativo Pedagógica do Núcleo Pedagógico de Campos de Júlio-MT.

Constam, nos autos os seguintes pareceres que se manifestam favoravelmente à aprovação do PPC do Curso de Bacharelado em questão:

- Parecer nº 002/2018, do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito de Pontes e Lacerda (fl. nº 116);
- Parecer nº 15/2018 – do Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas (fl. nº 117);
- Parecer nº 016/2018 – do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, (fl. nº 119);
- Parecer nº 175/2018-PROEG-DGFD – da Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada da Pró-reitora de Ensino de Graduação (fls. nº 121, 122 e 123).

CONSIDERAÇÕES DA RELATORA:

A estrutura curricular deste curso compreende carga horária que totalizam 4.100 (três mil e cem horas), incluindo nelas 200 (duzentas) horas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio curricular supervisionado.

A matriz curricular é organizada a partir de três unidades curriculares, cujas disciplinas estão todas compostas de 60 (sessenta) horas distribuídas ao longo das 10 fases do curso:

- a) Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística (660 horas e 44 créditos), (fls. nº 31 e 32);
- b) Unidade Curricular II – Formação Específica – Profissional, Estágio e Monografia



(2.940 horas e 196 créditos), (fls. n° 32 e 33);

c) Unidade Curricular III – Formação Complementar e Eletivas Obrigatórias (300 horas e 20 créditos) (fl. n° 33).

A proposta do PPC está em consonância com a DCN dos Cursos de Graduação em Direito, com as políticas internas da UNEMAT, bem como a Instrução Normativa 04/2012-PROEG/UNEMAT, com destaque para as ressalvas, sugere-se:

- a) Reestruturar a redação do Item do PPC que trata dos “Estágios” (fls. n° 25, 26 e 27), observando explicitações mais claras dos ambientes onde o estágio dos acadêmicos do Curso de Direito poderá ser realizado, para evitar interpretações dúbias sobre o *lôcus* do estágio em conformidade com os incisos I, II, III e IV do § 1º do Art.7º da Resolução CNE/CES n° 3, de 14 de julho de 2017, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (referente ao estágio curricular supervisionado) dos Cursos de Graduação em Direito;
- b) Acrescentar 2 (dois) novos tópicos no PPC, sendo um sobre Avaliação da Aprendizagem e outro sobre autoavaliação institucional;
- c) Contemplar nas ementas de algumas disciplinas questões acerca da Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em consonância com a Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008;
- d) Apresentar a carga horária e a distribuição dos créditos nos ementários de todas as disciplinas.

VOTO DA RELATORA:

Voto favoravelmente à aprovação do PPC de Bacharelado em Direito, Curso Fora da Sede, vinculado ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, a ser ofertada no Núcleo Pedagógico de Campus de Júlio, considerando o atendimento aos preceitos legais, a DCN do Curso, as políticas internas da UNEMAT e os pareceres favoráveis presentes nos autos, **com destaque para as ressalvas, caso o curso entenda pertinente.**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria **aprovou por unanimidade o voto da Relatora.**

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2018.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____

Noemia Andreza de Almeida Paiva _____